



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 01 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1263

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 061/2023) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024)**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

Nº Processo: 00022/2024. OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou locados) da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme edital e seus anexos. Total de Itens: 04. Edital 008/2024. Edital e Entrega das Propostas: A partir de 01/03/2024 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG 983531. Abertura das Propostas: 13/03/2024 às 09:00hs no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: [licitacaomangabeira@gmail.com](mailto:licitacaomangabeira@gmail.com), de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 27 de fevereiro de 2024.

Luis Armando

Pregoeiro

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 061/2023)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:  
GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,  
SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com o CNPJ nº **03.230.915/0001-81**, estabelecida na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, nº 76, Bairro: Centro, CEP: 44.002-740, Feira de Santana – Bahia, neste ato representada pela sócia Srª Ana Neuma Silva Bulos, brasileira, casada, Comerciante, portadora da cédula de identidade nº 02052827-25 SSP/BA e CPF nº 337.325.665-87, residente e domiciliada na Rua Itaquera, nº 187, Bairro: Parque Getúlio Vargas, CEP: 44.076-804, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 088/2022**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 061/2023** originado do Processo Licitatório de **Pregão Eletrônico – SRP nº 088/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e conforme modelo discriminados na Ata de Registro de Preços nº 088/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o contrato, originalmente estabelecido de 01 (primeiro) de fevereiro de 2023 à 01 (primeiro) de fevereiro de 2024, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 01 (primeiro) de fevereiro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ANA NEUMA SILVA BULOS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADO (A).**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 01 de fevereiro de 2024.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38